

CALENDÁRIO DE EVENTOS

PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR SERIADO UNICHRISTUS COM INÍCIO EM 2017 E 2018

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição VSU-3 R\$ 100,00	VSU-3 - 29/12/2020 a 8/1/2021	8h às 18h	www.unichristus.edu.br
Entrega da documentação (RG e declaração de conclusão do ensino médio)	Até 8/1/2021	8h às 18h	Prédio da Unichristus Av. Dom Luís, nº 911. Sede Dom Luís
Informação da sala da prova	VSU-3 - 14/1/2021	A partir das 14h	www.unichristus.edu.br
Provas de Conhecimentos Gerais e Redação	VSU-3 – 14 / 1/2021	15h30min as 19h30min	Prédio da Unichristus Av. Dom Luís, nº 911. Sede Dom Luís

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, e em consonância com as determinações governamentais vigentes, a Unichristus informa os procedimentos de biossegurança a serem observados no dia das provas:

- I. O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e o porte de uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- II. Em cada entrada do local de realização das provas, haverá, pelo menos, dois fiscais com termômetro infravermelho para aferição da temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá ingressar na Instituição. Igual conduta deve ser adotada para os candidatos que apresentarem sintomas de síndrome gripal durante a prova e que não apresentarem atestado médico com liberação para a realização do Processo Seletivo.
- III. A máscara facial (descartável ou reutilizável) é considerada como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova, devendo ela cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
- IV. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.
- V. Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- VI. O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de

aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo depois de concluído o procedimento.

- VII. O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.
- VIII. Será permitida a entrada de candidatos com bebidas não alcoólicas, tais como água, suco, etc. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, suco ou similares.
- IX. Os candidatos não poderão alterar a localização das cadeiras nas salas de prova, tendo em vista que o posicionamento original atenderá às normas sanitárias referentes ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre um candidato e outro nas laterais, na frente e na retaguarda.
- X. Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.
- XI. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
- XII. O candidato deverá obedecer à sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.
- XIII. Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo, que conterà saco plástico no seu interior, com tampa acionada por pedal e de uso exclusivo para este fim.

Sede Dom Luís

Av. Dom Luís, 911 | Aldeota
[85] 3457.5300
CEP 60160-230 | Fortaleza - CE

Sede Parque Ecológico

Rua João Adolfo Gurgel, 133 | Cocó
[85] 3265.8100
CEP 60192-345 | Fortaleza - CE

Sede Benfica

Rua Princesa Isabel, 1920 | Benfica
[85] 3214.8770
CEP 60015-061 | Fortaleza - CE

Sede Dionísio Torres

Rua Israel Bezerra, 630 | Dionísio Torres
[85] 3277.1630
CEP 60135-460 | Fortaleza - CE